

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CANELA,
COM SEDE SOCIAL À RUA BATISTA LUZARDO, Nº 291, EM CANELA/RS

CÓPIA AUTÊNTICA da realização em primeira convocação da Assembléia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CANELA, com extensão de base territorial nos municípios de Canela, Bom Jesus, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula e Taquara; do dia três do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

* * *

”Às dezenove horas e trinta minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sede social do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade, sita à Rua Batista Luzardo, duzentos e noventa e um, centro, em Canela, RS, inicia-se em segunda e última chamada, conforme determinações estatutárias e do Edital de Convocação, a Assembléia Geral Extraordinária dos empregados em turismo e hospitalidade, com data - base em primeiro de abril. Com a direção dos trabalhos, o diretor da entidade, Senhor Luciano Hoff, que convida a mim, Natiele Eibel da Silva, secretária da Entidade, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente. Compuseram a mesa, ainda, o advogado da entidade, Alessandro de Moraes Jacobus e demais diretores da entidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi sugerido à Plenária quanto ao sistema de votação da preferência dos presentes: pelo sistema de VOTO ABERTO, por ACLAMAÇÃO; ou sistema de votação por VOTO SECRETO, por escrutínio secreto. Sendo que a escolha recaiu no sistema de VOTO ABERTO, por ACLAMAÇÃO, nas deliberações da presente Assembléia Geral. A seguir, foi solicitado a mim, secretária dos trabalhos, para que faça a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Correio do Povo do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, jornal de circulação estadual, abrangendo a base territorial do Sindicato. A Assembléia também foi divulgada através de cartazes e boletins distribuídos nos locais de trabalho e sede da entidade sindical. O Edital continha a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar com a categoria econômica para realização de acordo que enseje Convenção Coletiva; 2) Caso afirmativo, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações que determinará as bases a serem pleiteadas; 3) Deliberar sobre a conveniência ou não pelo arbitramento; 4) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores para negociarem com as categorias econômicas, podendo aceitar e rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos; 5) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical formalizar Dissídio Coletivo Originário, em caso de fracasso das negociações ou negativa de formalização de Convenção Coletiva, e a base do pedido; 6) Deliberar sobre a conveniência ou não de serem realizadas contribuições aos cofres do Sindicato suscitante de valores a serem aplicados na Assistência Social mantida aos trabalhadores. Em seguida, passou-se à discussão do primeiro item da ordem do dia, isto é: deliberar sobre a conveniência de Abertura da Campanha Salarial e da revisão das condições de trabalho para o ano-base de dois mil e dezessete da categoria profissional representada, visando a negociação com as representações patronais para a composição de acordo que enseje convenção coletiva da categoria. Quando a plenária se manifesta pela autorização de abertura das negociações com a classe patronal, também pelo atendimento da disposição constitucional, em seu artigo cento e quatorze, parágrafos primeiro e segundo. Assim sendo, os trabalhos são suspensos e as votações são realizadas pelo sistema de votação aberta, após todos terem